



COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 30 /10 – COSMAM

Altera o inc. I do § 2º do art. 11 e a al. “b” do inc. I do art. 26 da Lei nº 10.605, de 29 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.663, de 1º de abril de 2009, dispondo sobre a documentação necessária para a instrução de requerimento de autorização para o exercício do comércio ambulante do ramo de alimentação e incluindo a chapa bifeteira no rol dos equipamentos que podem ser utilizados para o comércio ambulante de churrasquinho.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Adeli Sell.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, manifestou-se pela inexistência de óbice legal, sugerindo a tramitação do Projeto, fl. 18 do processo.

O Projeto tramitou na CCJ, CEFOR, CUTHAB, CEDECONDH, onde recebeu pareceres pela aprovação.

Encaminhado a esta COSMAM, foi designado relator o vereador que este subscreve.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3482/09
PLL Nº 168/09
Fl. 02

PARECER Nº 30 /10 – COSMAM

É o Relatório.

No que tange a esta Comissão se manifestar, o Projeto é meritório e não vislumbramos nada que obste sua tramitação.

Assim, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 24 de agosto de 2010.

Vereador **Carlos Todeschini**,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 15-09-2010

Vereador Aldacir José Oliboni - Presidente

Vereador Dr. Thiago Duarte

Vereador Beto Moesch –Vice- Presidente

Vereador Mário Manfro

Vereador Dr. Raul